

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº. 038/2026
Inexigibilidade nº. 018/2026

O Município de Piranga/MG, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público, que realizará a contratação direta, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e demais legislação aplicável e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste aviso.

1. Objeto:

1.1. Constitui objeto do presente a contratação de apresentação musical do artista “Fábio Teclas” em virtude da realização do evento “Festa da Comunidade Rural do Venda Nova”, a ser realizado no dia 07 de fevereiro de 2025, no Município de Piranga - MG.

2. Fundamentação Legal:

2.1. Fundamenta-se a presente contratação no artigo 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021. Considerando que os incisos do referido artigo apenas exemplificam hipóteses de inviabilidade de competição, a presente contratação pode ocorrer de forma direta, sem a necessidade de procedimento licitatório.

2.2. Isso porque a contratação de profissional do setor artístico não se caracteriza como objeto comum, tampouco permite definição e julgamento por critérios objetivos, o que inviabiliza a competição e atrai a hipótese de inexigibilidade prevista na legislação.

3. Justificativa da Escolha do Fornecedor:

3.1. A escolha do artista FÁBIO TECLAS para integrar a programação da Festa da Comunidade Rural de Venda Nova fundamenta-se na compatibilidade de seu estilo musical com a proposta cultural do evento, tradicionalmente associado aos gêneros forró e sertanejo.

3.2. O artista possui repertório adequado ao perfil popular da festividade, amplamente apreciado pelo público local, garantindo identificação cultural, envolvimento dos participantes e adequada ambientação musical.

3.3. Sua atuação em eventos comunitários demonstra aptidão para atender às expectativas da população e contribuir de forma efetiva para o sucesso da programação cultural.

3.4. Dessa forma, a contratação do artista FÁBIO TECLAS revela-se adequada e necessária ao interesse público, considerando a afinidade artística com o evento e a relevância de sua apresentação para a qualidade da programação.

4. Valor estimado da contratação:

4.1. Estima-se o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a presente contratação.

5. Dotação orçamentária:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária, e correspondente no orçamento subsequente:

3.3.90.39.00.2.08.01.13.392.0013.2.0048.1.500.000

6. Vigência:

6.1. O contrato decorrente desta contratação direta terá vigência de 02 (dois) meses, contados da publicação do contrato no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

8. Das Disposições Finais:

8.1. Constitui Anexo do presente Aviso de Contratação Direta, dele fazendo parte integrante:

8.1.1. Anexo I - Termo de Referência;

8.1.2. Anexo II - Minuta de Termo de Contrato.

Piranga, 03 de fevereiro de 2026.

Vitor Tiago de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo